



PORTARIA Nº 065-DG/IFAM CPA, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23443.003775/2024-17, autuado em 18/03/2024.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia **18/03/2024**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1016799, Assistente em Administração, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **31/12/2024 a 10/01/2025 (onze dias)**;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.